



PARECER TÉCNICO Nº 015/2026

ASSUNTO

Fiscalização do contrato - Análise de propostas.

Processo nº: 23077.120127/2023-51

Seleção Pública: SP 05/2026

Objeto: Complementação da Construção do Laboratório de Hiper e Microgravidade

Interessado: FUNPEC/UFRN

1 – RELATÓRIO

Em atendimento à solicitação da Comissão de Seleção Pública da FUNPEC, procedeu-se à análise da documentação de habilitação técnica e das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes da Seleção Pública nº 05/2026, destinada à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de complementação da construção do Laboratório de Hiper e Microgravidade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN.

A presente análise contemplou:

- Verificação da Capacidade Operacional das licitantes;
- Verificação da Capacidade Técnico-Profissional dos responsáveis técnicos indicados;
- Análise dos Acervos Técnicos e Operacionais apresentados;
- Compatibilidade dos serviços executados com o objeto licitado;
- Análise das propostas comerciais;
- Avaliação dos preços unitários;
- Verificação da exequibilidade das propostas;
- Classificação das licitantes.



2 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Quadro Comparativo das Propostas

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor Global (R\$)
1º Lugar	Ícone Engenharia Ltda.	27.374.520/000 1-10	659.710,70
2º Lugar	NEO Engenharia Ltda.	16.869.113/000 1-68	685.913,23
Diferença entre as propostas			
	Descrição		Valor (R\$)
	Proposta da NEO Engenharia Ltda.	685.913,23	
	Proposta da Ícone Engenharia Ltda.	659.710,70	
	Diferença	26.202,53	

Análise dos Preços Unitários



Foi realizada análise dos preços unitários ofertados pelas licitantes em comparação à planilha orçamentária de referência da Administração.

Ícone Engenharia Ltda.

- Todos os itens da planilha foram cotados;
- Não foram identificados itens sem valor;
- Não foram identificados preços unitários superiores aos valores de referência;
- Não foram identificados descontos superiores a 70%;
- Não foram identificados indícios de inexequibilidade.

NEO Engenharia Ltda.

- Todos os itens da planilha foram cotados;
- Não foram identificados itens sem valor;
- Não foram identificados preços unitários superiores aos valores de referência;
- Não foram identificados descontos superiores a 70%;
- Não foram identificados indícios de inexequibilidade.

Dessa forma, conclui-se que ambas as propostas apresentam compatibilidade com os preços estimados pela Administração e com os valores praticados no mercado.

3 – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Conforme estabelecido no Item 11 do Projeto Básico, procedeu-se à análise da documentação de qualificação técnica apresentada pelas licitantes.

11.2 – Capacidade Operacional da Licitante

Comprovação de:

“Execução ou reforma de edifício pertencente a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda pertencente a instituições privadas, com revestimentos cerâmicos ou pastilhas para paredes e pisos, bem



**GARCIA
MONTENEGRO**
EMPREENDIMENTOS

como serviços de instalações hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndios, de instalações elétricas e de lógica em prédios com área mínima de 170,00 m².”

11.3 – Capacidade Técnico-Profissional

Comprovação de:

“Execução ou reforma de edifício pertencente a órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda pertencente a instituições privadas, com revestimentos cerâmicos ou pastilhas para paredes e pisos, bem como serviços de instalações hidrossanitárias, de prevenção e combate a incêndios, de instalações elétricas e de lógica.”

Importante destacar que o Projeto Básico não estabeleceu quantitativos mínimos específicos para revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica ou sistemas de prevenção e combate a incêndio, exigindo apenas que tais disciplinas estivessem presentes em obras ou reformas compatíveis com o objeto licitado, sendo exigida área mínima de 170,00 m² exclusivamente para comprovação da capacidade operacional.

Também foi verificado o atendimento ao item 11.1.1 do Projeto Básico, não sendo identificadas Certidões de Acervo Técnico, Certidões de Acervo Operacional ou atestados emitidos exclusivamente para atividades de fiscalização de obras ou serviços.



3.1 – ÍCONE ENGENHARIA LTDA.

A) Capacidade Operacional

Requisito Exigido	Comprovaçã o Principal	Documento/ Página	Comprovaçã o Compleme ntar	Atendimento
Execução ou reforma de edifício	Execução de obra	CAO nº 1462899/20 25 – pág. 13	—	✓
Área mínima ≥ 170,00 m ²	3.600,00 m ²	CAO nº 1462899/20 25 – pág. 13	Reforma de prédio comercial com 344,85 m ² – CAO nº 1462899/2 025 – pág. 5	✓
Revestimentos cerâmicos ou pastilhas	Revestiment o cerâmico de fachada 10x10 cm – 4.104,08 m ²	CAO nº 1462899/20 25 – pág. 13	—	✓
Instalações	Elétrica de	CAO nº	—	✓



elétricas	baixa tensão – execução – 3.813,04 m ²	1463207/20 25 – pág. 1		
Instalações hidrossanit árias	Instalação hidráulic a e sanitária – execução – 3.813,04 m ²	CAO nº 1463207/20 25 – pág. 1	–	✓
Sistema de prevenção e combate a incêndio	Execução – 3.813,04 m ²	CAO nº 1463207/20 25 – pág. 1	–	✓
Instalações de lógica	Item 7.2 da planilha vinculada à CAO nº 1386168/ 2021 (obra de 488,54 m ²)	CAO nº 1386168/20 21 – pág. 20	CAO nº 1458864/2 025 – pág. 55 (Item 9.1 – Dispositivos de Telecomuni cações) e CAO nº 1462899/2 025 – pág.	✓



Observação Técnica

Quanto ao requisito referente às instalações de lógica, verificou-se na documentação vinculada à **CAO nº 1386168/2021**, referente à execução de instalação em empreendimento com área de **488,54 m²**, a comprovação de serviços de lógica constantes do **item 7.2 da planilha orçamentária**, conforme página 20 da habilitação técnica.

Adicionalmente, foram identificadas referências complementares a serviços de telecomunicações e infraestrutura de rede em outros acervos apresentados pela licitante, notadamente:

- **CAO nº 1458864/2025**, na qual a planilha orçamentária vinculada ao acervo demonstra a execução de serviços constantes do **Item 9.1 – Dispositivos de Telecomunicações**, conforme página 55 da habilitação técnica;
- **CAO nº 1462899/2025**, na qual consta referência à execução de **tubulação para rede lógica**, vinculada à reforma de prédio comercial com área total de 344,85 m².

Dessa forma, considerando o conjunto documental apresentado, resta amplamente comprovada a experiência da licitante na execução de instalações de lógica e infraestrutura de telecomunicações.

B) Capacidade Técnico-Profissional

Verificou-se que os profissionais vinculados aos acervos apresentados possuem experiência compatível com o objeto licitado, contemplando execução de edificações com revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e sistemas de prevenção e combate a incêndio.



Conclusão – Ícone Engenharia

Conclui-se que a empresa **Ícone Engenharia Ltda.** atende aos requisitos de **Capacidade Operacional** previstos no item 11.2 e aos requisitos de **Capacidade Técnico-Profissional** previstos no item 11.3 do Projeto Básico.

3.2 – NEO ENGENHARIA LTDA.

A) Capacidade Operacional

Requisito Exigido	Comprovação Principal	Documento/Página	Comprovação Complementar	Atendimento
Execução ou reforma de edifício	Implantação de empreendimento comercial (galpão)	CAT nº 1343629/2019 – pág. 21	CAT nº 1434621/2024 – obra com 240,47 m ²	✓
Área mínima ≥ 170,00 m ²	772,50 m ²	CAT nº 1343629/2019 – pág. 21	240,47 m ² – CAT nº 1434621/2024	✓
Revestimentos cerâmicos	Pavimentação em	CAT nº 1330285/2	Planilha orçament	✓



ou pastilhas	cerâmica – 160,24 m ²	018	área vinculada à CAT nº 1343629/ 2019 – pág. 29 (210 m ² de revestimento cerâmico)	
Instalações elétricas	Elétrica de baixa tensão – 250 pontos	CAT nº 1343629/2 019 – pág. 21	–	✓
Instalações hidrossanitárias	Rede hidro- sanitária a – 150 pontos	CAT nº 1343629/2 019 – pág. 21	–	✓
Sistema de prevenção e combate a incêndio	75 pontos	CAT nº 1343629/2 019 – pág. 21	–	✓
Instalações de lógica	Item 7 da planilha orçamentária vinculada	Págs. 110 e 111 da habilitação	CAT nº 1434621/ 2024 – pág. 44 (Item	✓



da ao
acervo

07.01.10)

Observação Técnica

Quanto ao requisito referente às instalações de lógica, verificou-se que, embora a descrição resumida da **CAT nº 1434621/2024** não mencione expressamente tais serviços, a documentação vinculada ao respectivo acervo técnico demonstra a execução de serviços constantes do **Item 07.01.10 da planilha orçamentária**, bem como dos serviços constantes do **Item 7 da planilha vinculada às páginas 110 e 111 da habilitação técnica**, relacionados à infraestrutura de lógica e telecomunicações.

Em relação aos revestimentos cerâmicos, verificou-se a comprovação por meio da **CAT nº 1330285/2018**, referente à execução de **160,24 m² de pavimentação em cerâmica**, complementada pela planilha vinculada à **CAT nº 1343629/2019**, que demonstra a execução de **210 m² de revestimento cerâmico**.

Dessa forma, considerando o conjunto documental apresentado, resta comprovada a experiência da licitante na execução de instalações de lógica, revestimentos cerâmicos e demais disciplinas exigidas pelo Projeto Básico.

B) Capacidade Técnico-Profissional

Verificou-se que os profissionais vinculados aos acervos apresentados possuem experiência compatível com o objeto licitado, contemplando execução de edificações com revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e sistemas de prevenção e combate a incêndio.

Conclusão – NEO Engenharia



Conclui-se que a empresa **NEO Engenharia Ltda.** atende aos requisitos de **Capacidade Operacional** previstos no item 11.2 e aos requisitos de **Capacidade Técnico-Profissional** previstos no item 11.3 do Projeto Básico.

4 – ANÁLISE COMPARATIVA DAS LICITANTES

Critério Avaliado	Ícone Engenharia	NEO Engenharia
Capacidade Operacional	Atende	Atende
Capacidade Técnico-Profissional	Atende	Atende
Atendimento ao Projeto Básico	Atende	Atende
Compatibilidade da Proposta	Atende	Atende
Indícios de Inexequibilidade	Não identificado	Não identificado
Valor Global da Proposta	R\$ 659.710,70	R\$ 685.913,23
Classificação	1º Lugar	2º Lugar

5 – CONCLUSÃO



Após análise da documentação de habilitação técnica e das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes participantes da Seleção Pública nº 05/2026, conclui-se que:

- a) A empresa **Ícone Engenharia Ltda.** atende aos requisitos de Capacidade Operacional previstos no item 11.2 e aos requisitos de Capacidade Técnico-Profissional previstos no item 11.3 do Projeto Básico;
- b) A empresa **NEO Engenharia Ltda.** atende aos requisitos de Capacidade Operacional previstos no item 11.2 e aos requisitos de Capacidade Técnico-Profissional previstos no item 11.3 do Projeto Básico;
- c) Ambas as licitantes comprovaram experiência compatível com o objeto da contratação, contemplando execução ou reforma de edificações com revestimentos cerâmicos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de lógica e sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- d) Não foram identificadas Certidões de Acervo Técnico, Certidões de Acervo Operacional ou atestados emitidos exclusivamente para atividades de fiscalização de obras ou serviços, em atendimento ao item 11.1.1 do Projeto Básico;
- e) Ambas as propostas comerciais contemplam integralmente os serviços constantes da planilha orçamentária de referência, não sendo identificados itens sem cotação;
- f) Não foram identificados preços unitários superiores aos valores de referência da Administração;
- g) A análise dos preços unitários não identificou descontos superiores a 70%, parâmetro adotado para avaliação de eventual inexecutabilidade, não havendo indícios objetivos que comprometam a execução contratual;
- h) A empresa **Ícone Engenharia Ltda.** apresentou proposta no valor global de **R\$ 659.710,70 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos)**;
- i) A empresa **NEO Engenharia Ltda.** apresentou proposta no valor global de **R\$ 685.913,23 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos)**;



**GARCIA
MONTENEGRO**
EMPREENDIMENTOS

j) A proposta da Ícone Engenharia Ltda. representa economia de **R\$ 26.202,53 (vinte e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos)** em relação à segunda colocada.

PARECER

Diante do exposto, esta fiscalização manifesta-se favoravelmente à habilitação técnica das empresas **Ícone Engenharia Ltda.** e **NEO Engenharia Ltda.**, por atenderem integralmente aos requisitos de Capacidade Operacional e Capacidade Técnico-Profissional estabelecidos no Projeto Básico da Seleção Pública nº 05/2026.

Considerando o critério de julgamento adotado no certame e a vantajosidade econômica para a Administração, esta fiscalização opina pela **classificação da empresa Ícone Engenharia Ltda. em primeiro lugar**, por apresentar a proposta de menor valor global dentre as licitantes habilitadas, atendendo simultaneamente às exigências técnicas e econômicas da contratação.

Natal, 03 de junho de 2026.

MARCEL MOUSINHO MONTENEGRO

Fiscal da obra - Engenheiro Civil- CREA/RN: 210818183-0